

PROCESSO Nº 2024031188

CONTRATO: 1870/2021

4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO PARA SERVIÇO DE PUBLICIDADE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL E A EMPRESA PROPAGANDA DESIGUAL LTDA NA FORMA ABAIXO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ nº 07.556.717/0001-63, com sede na Rua Professor Artur Roriz s/nº, Setor Aeroporto, Luziânia/GO, representado neste ato pelo Senhor **GLÊNIO MAGRINI ROQUE**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 2710585, expedida pela SSP/DF e do CPF 014.663.081-50, residente e domiciliado em Luziânia - Goiás.

CONTRATADA:

A empresa **PROPAGANDA DESIGUAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ nº 13.033.901/0001-21, com sede na Av. Segunda Avenida, Quadra 01B, Lote 48E, (Lotes 48/49 e 50) sala 917, Bloco 9 Pav. Edifício Montreal Office, Condomínio Empresarial Village, Cidade de Vera Cruz, CEP: 74.934-605, Aparecida de Goiânia-Go, neste ato representante legal, a Senhora **ANDREA RODRIGUES CARNEIRO**, brasileira, solteira, administradora de empresas, portadora do CPF nº 818.952.241-87, residente e domiciliado na Avenida Presidente Dutra, Quadra 33, Lote 02, Jardim Presidente, Goiânia – GO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:

De acordo com o Ofício **SECOM 096/2024**, expedido pelo Fiscal do Contrato e conforme a Cláusula Terceira do Termo de contrato original, firmado em 10 de novembro de 2021, fica com sua **vigência prorrogada** por 12 (doze) meses, ou seja, **de 10/11/2024 a 10/11/2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Por ocasião deste aditivo, o **CONTRATANTE** fica responsável por remunerar a **CONTRATADA** o valor total de **R\$ 1.468.400,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta e oito mil e quatrocentos reais)**, que será empenhado conforme necessidade desta secretaria.

Dotação Orçamentária	2024.0301.10.302.0114.2965 – Assistência Hospitalar Ambulatorial
Dotação Compactada	20240649
Natureza da Despesa	3390.39.00 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica
Fonte	102000

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA:

O pleito se justifica em função da prestação de serviços de publicidade continuados, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original, firmado em 10 de novembro de 2021.

CLÁUSULA SEXTA - ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O CONTRATANTE reserva-se o direito de exercer a fiscalização dos serviços ora contratados através do servidor ANTÔNIO GUSTAVO RORIZ, portador do CPF sob o nº 414.466.401-59, para a função de Fiscal do Contrato conforme portaria em anexo, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Luziânia-GO, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado ou competente que seja para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02(duas) vias, com as testemunhas abaixo.

Luziânia-GO, 08 de novembro de 2024.

GLÊNIO MAGRINI ROQUE
Secretário Municipal de Saúde

ANDREA RODRIGUES CARNEIRO
Pela Contratado

ANTÔNIO GUSTAVO RORIZ
FISCAL

Iany Leitão dos Santos Furtado
CPF: 050.745.961-06

Nilma Aparecida Meireles de Andrade
CPF: 499.862.101-78